



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cestas básica e Kit's de ajudas humanitárias, conforme descrito abaixo, para atender as necessidades da Coordenação da Defesa Civil através da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material visa o atendimento de demandas para entregar Kit's de ajuda humanitária para entregar as famílias afetadas pelas chuvas intensas no Município de Barra do Corda-MA.

Outrossim, justifica-se a urgência na presente solicitação em virtude da situação de emergência decreta no município através do Decreto nº 110/2023, de 18 de março de 2023, em virtude das fortes chuvas que atingiram o município, causando inúmeros desastres, como inundações, deslizamentos, alagamentos, danos as residências, ruas, entre outros prejuízos.

Seguem descrição dos mencionados kits:

I – CESTA BÁSICA

ITEM	EPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS
1	<p>ARROZ - 05 KG - TIPO 1: tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado). 1 unidade.</p> <p>CAFÉ VÁCUO 250G/PURO: tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: 01 unid., vegetal 205g, com sal. 03 unidades.</p> <p>OLÉO SOJA 900ML: comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml. 02 unidades.</p> <p>AÇUCAR 01 KG: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg. 03 unidades.</p>	UNIDADE	300

MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500G: tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. 02 unidades.

BISCOITO SAL 400G: Apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas. 02 unidades.

LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G: ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas. 03 unidades.

FLOCOS DE MILHO 500G : tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais. degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas. 03 unidades.

FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG : tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo. 03 unidades.

LATA DE SARDINHA ÓLEO/MOLHO DE TOMATE. LATA DE 125G; Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. 02 unidades.

FARINHA NATURAL DE MANDIOCA COR AMARELA: grupo d'água, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores, estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades,

insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária. 02 Unidades.

SAL REFINADO IODADO; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. **Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg**, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, **prazo de validade mínimo de 01 (um) ano**, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. 01 unidades.

CARNE ENLATADA: 02 unidades

II – KIT LIMPEZA


ITEM	EPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
1	<p>SABÃO EM BARRA: Pacote com 05 barras de 200 gramas, embalagem de 1kg. 1 unidade.</p> <p>SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS: azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição química tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. 02 unidades.</p> <p>PALHA DE AÇO: em carbono, retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, dimensões 90mmx40mmx60grs. Pacote com 8 unidades. 01 unidade.</p> <p>TOALHA DE ROSTO: Medidas: 45x65 cm, composição: 50% algodão, 50% poliéster, com cores diversas. 02 unidades.</p> <p>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: tipo saco, de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 75x50cm. parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. 02 unidades.</p> <p>PÁ DE LIXO: com cabo longo de 60 cm. Dimensões: 21x21cm galvanizada. 01 unidade.</p> <p>RODO EM PLÁSTICO: medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico. 01 unidade.</p> <p>VASSOURA TIPO PIAÇAVA: com cerdas vassoura de piaçava com cerdas.</p>	UNIDADE	130 KITS



	<p>Comprimento mínimo de 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comprimento mínimo de 120 cm. 01 unidade.</p> <p>ÁGUA SANITÁRIA: composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável cloreto, teor cloroAtivo 2 a 2,50% corrosivo1. Frasco de plástico de 1LT. 02 unidades.</p> <p>DETERGENTE LÍQUIDO: tipo lava-louças; neutro; composição: ácido dodecil benzeno sulfônico. Frasco com 500 ml. 02 unidades.</p>		
--	--	--	--

III – KIT HIGIÊNICO

ITEM	EPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
1	<p>CREME DENTAL com flúor, embalagem caixa com tubo de aproximadamente 90 gramas. Ingredientes: Monofluorofosfato de Sódio (máximo 1450 ppm de flúor), Carbonato de Cálcio, aroma, Lauril Sulfato de Sódio. 01 unidade.</p> <p>ESCOVA DENTAL: comprimento mínimo 150mm, largura da cabeça mínima de 16mm, do tipo macia; para adultos. 01 unidade.</p> <p>ABSORVENTE HIGIÊNICO: aderente; com abas; para uso noturno; cobertura suave; na embalagem deverá constar dados de identificação; procedência contendo nº do lote; data da fabricação e da validade e número de registro na Anvisa/ms ou no inmetro ou ainda</p>	UNIDADE	130 KITS



<p>informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso; unidade de fornecimento: pacote com 08 unidades.01 unidade.</p> <p>PAPEL HIGIÊNICO: 04 Und. folha simples, 30m, testado dermatologicamente, de alta qualidade, de cor branca, com produtos atóxicos, extra macio; Pacote com 4 rolos. 01 unidade.</p> <p>SABONETE: em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses. 02 unidades.</p> <p>TOALHA DE BANHO: Medidas: 67CMx120 cm, composição: 50% algodão, 50% poliéster, com cores diversas. 01 unidade.</p>		
---	--	--

IV - KIT DORMITÓRIO

ITEM	EPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
1	<p>TRAVESSEIRO; REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCHIMENTO 100%, POLIÉSTER COM FIBRAS SILICONIZADAS, GARANTIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. 01 unidade.</p> <p>FRONHA MATERIAL: 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO: ENVELOPE, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, COM VARIACAO DE ATE 5% PARA MAIS, COR: ESTAMPAS E CORES VARIADAS ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO, GARANTIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA. 01 unidade.</p> <p>LENÇOL CAMA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,90 X 0,90 M, COM VARIACAO DE ATE 5% PARA MAIS, TIPO FIXAÇÃO: SEM ELÁSTICO. COR: ESTAMPAS E CORES VARIADAS ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO, GARANTIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA. 01 unidade.</p> <p>COBERTOR SOLTEIRO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 200G/M2, DUPLA FACE, MEDIND O (LXC) = (1.50X2,20) M, COM VARIACAO DE ATÉ 5% PARA MAIS, COR: ESTAMPAS VARIADAS. 01 unidade.</p>	UNIDADE	130 KITS

V- VASILHAMES ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM ÁGUA

ITEM	EPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
1	<p>AGUA MINERAL NATURAL - COMPOSICAO: SEM GAS; APRESENTACAO: GARRAFAO 20 L; CARACTERISTICAS GERAIS: SEM RETORNO DO VASILHAME Complementação: O ITEM INCLUI ÁGUA E VASILHAME, COM TAMPA FECHADA, LACRADA, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 420 unidades.</p>	UNIDADE	420

VI- KIT COLCHÃO

ITEM	EPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>COLCHÃO SOLTEIRO D-18 Colchão; modelo: solteiro; tipo: D-18; composição: espuma e anti-mofo; revestimento: em tecido liso e poliéster; densidade: 18kg/m³; medidas: 70cm de largura x 130cm de comprimento x 12cm de altura; indicação de peso: suporta entre recém- nascido até 15kg; etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga, data de fabricação, composição de tecido e prazo de garantia; os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácaro e antialérgica; embalagem plástica com dados de identificação e procedência. 505 UNIDADES.</p>	UNIDADE	505 COLCHÕES



- 2.1 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 2.2 O contrato terá vigência até 31/12/2023.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO por item.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Os pedidos serão feitos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão-SEPLAN, por meio da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA.
- 4.2 O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias (quinze dias), contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.
- 4.3 Os produtos serão recebidos conforme agendamento junto à Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão- SEPLAN.
- 4.4 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender as especificações técnicas do fabricante e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 4.5 O objeto do contrato será recebido conforme disposto no artigo 73, inciso II, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo as duas etapas distantes a seguir descritas;
 - a) Provisoriamente, pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento do material, mediante termos próprios, para efeitos de posterior verificação da conformidade do material com a especificação prevista no contrato e termo de referência, observados no dispostos nos artigos 69,73,74, e 76 da Lei 8.666/1993;
 - b) Definitivamente, no prazo de até 10 (dez dias corridos) a partir do recebimento provisório mediante ateste de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e conseqüentemente aceitação, observados no dispostos nos artigos 69,73,74, e 76 da Lei 8.666/1993;
- 4.6 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se há como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7 Em caso de não conformidade lavrar-se um termo de recusa e devolução no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta Hipótese, o item, objeto deste contrato, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias.
- 4.8 Nesta hipótese, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste contrato e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.9 Caso a substituição não ocorra em até no máximo 05 (cinco) dias, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei;
- 4.10 À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil nem a ético profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais a serem utilizados nas unidades escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas no Contrato, cabendo à Contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas quando a utilização;
- 4.12 Os fornecimentos do objeto deste Contrato, deverão fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.
- 4.13 Nenhum dos materiais e produtos não deverão serem entregues sem autorização da (s) Secretaria (s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.14 O MUNÍCIPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas contidas na cláusula de sanções administrativas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 O pagamento será realizado com recurso agarrado com a defesa civil do estado, no tempo que foi decretado estado de calamidade pública, conforme decreto emergencial.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

9.1.1 Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 Cometer fraude fiscal;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:

11.1.1. Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

11.1.2. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

11.1.3. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão-SEPLAN.

12.1.2 A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

- Barra do Corda/MA 17 de abril de 2023.


Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva
Secretário de Meio Ambiente

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta



DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados de Meta

Cesta básica de alimentos

Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas fazendo com que os habitantes perdessem seus pertences, necessitando a garantia alimentar.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 1
505	60	R\$ 72.300,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Cesta básica				
	300	KIT	60	R\$ 241,00	R\$ 72.300,00

Frederico de Sant'anna (Coordenador)	Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não	R\$ Solicitado R\$ 72.300,00	R\$ Sugerido R\$ 61.214,00
--------------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Cesta básica	R\$ 72.300,00	R\$ 61.214,00

Sugere-se o deferimento da meta. Foi considerada ORIENTAÇÃO OPERACIONAL nº 01/2022 - ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA PARA MUNICÍPIOS ATINGIDOS POR DESASTRES DE ORIGEM METEOROLÓGICA, GEOLÓGICA OU HIDROLÓGICA como base para análise. Foi anexado relatório social e considerada a informação do FIDE com 505 pessoas entre desabrigados e desalojados equivalem à 127 famílias). Memória de cálculo: 127 X R\$ 241,00 X 2 = R\$ 61.214,00

TIAGO MOLINA SCHNORR (CGMO)	[X] Sim [] Não	R\$ 72.300,00	R\$ 72.300,00
-----------------------------	-----------------	---------------	---------------

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Cesta básica	R\$ 72.300,00	R\$ 72.300,00

Considerando o normativo de atendimento para o tipo de desastre (Orientação Operacional 01/2022), considerando a análise da Coordenação, considerando as orientações dadas pela equipe GADE in loco para a instrução processual, considerando as informações de danos e impactos oriundas do FIDE e relatório social, sugere-se o deferimento integral da meta, utilizando-se o dado de residências danificadas e destruídas, totalizando 150 residências e famílias atingidas, atendendo ao parâmetro definido na OO supracitada. MEMÓRIA DE CÁLCULO: 150 (famílias) * 2 (meses) * R\$ 241,00 = R\$ 72.300,00.

Amin Augusto Braun (Diretor)	[X] Sim [] Não	R\$ 72.300,00	R\$ 72.300,00
------------------------------	-----------------	---------------	---------------

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Cesta básica	R\$ 72.300,00	R\$ 72.300,00

Wolnei Aparecido Wolf Barreiros (Secretário)	[X] Sim [] Não	R\$ 72.300,00	R\$ 72.300,00
--	-----------------	---------------	---------------

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Cesta básica	R\$ 72.300,00	R\$ 72.300,00

Kit de Limpeza

Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas destruídas e inundadas, além das residências que foram atingidas em face ao grande volume pluviométrico registrado.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 2
505	30	R\$ 20.540,00

Item	Qtde.	Unid.	execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
Kit Limpeza					
1	130	KIT	60	R\$ 158,00	R\$ 20.540,00
Frederico de Sant'anna (Coordenador)			Sugestão de atendimento <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ Solicitado R\$ 20.540,00	R\$ Sugerido R\$ 20.066,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit Limpeza			R\$ 20.540,00	R\$ 20.066,00
2 Sugere-se o deferimento da meta. Foi considerada ORIENTAÇÃO OPERACIONAL nº 01/2022 - ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA PARA MUNICÍPIOS ATINGIDOS POR DESASTRES DE ORIGEM METEOROLÓGICA, GEOLÓGICA OU HIDROLÓGICA como base para análise. Foi anexado relatório social e considerada a informação do FIDE com 505 pessoas entre desabrigados e desalojados equivalentes à 127 famílias). Memória de cálculo: 127 X R\$ 158,00 = R\$ 20.066					
TIAGO MOLINA SCHNORR (CGMO)			<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 20.540,00	R\$ 20.540,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit Limpeza			R\$ 20.540,00	R\$ 20.540,00
Considerando o normativo de atendimento para o tipo de desastre (Orientação Operacional 01/2022), considerando a análise da Coordenação, considerando as orientações dadas pela equipe GADE in loco para a instrução processual, considerando as informações de danos e impactos oriundas do FIDE e relatório social, sugere-se o deferimento integral da meta, utilizando-se o dado de residências danificadas e destruídas, totalizando 150 residências e famílias atingidas, atendendo ao parâmetro definido na OO supracitada.					
Armin Augusto Braun (Diretor)			<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 20.540,00	R\$ 20.540,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit Limpeza			R\$ 20.540,00	R\$ 20.540,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 20.540,00	R\$ 20.540,00
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Kit Limpeza			R\$ 20.540,00	R\$ 20.540,00



Kit Higiene Pessoal					
Necessidade para fornecimento aos desabrigados e desalojados para higiene pessoal.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 3	
505		30		R\$ 9.360,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit de Higiene Pessoal				Aquisição
	130	KIT	30	R\$ 72,00	R\$ 9.360,00



Fredelico de Sant'anna (Coordenador)		atendimento <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ Solicitado R\$ 9.360,00	R\$ Sugerido R\$ 9.360,00
Item 1	Especificação Kit de Higiene Pessoal		R\$ Solicitado R\$ 9.360,00	R\$ Sugerido R\$ 9.360,00
Sugere-se o deferimento da meta. Foi considerada ORIENTAÇÃO OPERACIONAL nº 01/2022 - AÇÃO HUMANITÁRIA PARA MUNICÍPIOS ATINGIDOS POR DESASTRES DE ORIGEM METEOROLÓGICA OU HIDROLÓGICA como base para análise. Foi anexado relatório social e considerada a informação do FIDE com 505 pessoas entre desabrigados e desalojados equivalem à 127 famílias). Memória de cálculo: 505 X R\$ 72,00 = R\$ 36.360,00. Portanto sugere-se atendimento integral do valor solicitado				
TIAGO MOLINA SCHNORR. (CGMO)		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00
Item 1	Especificação Kit de Higiene Pessoal		R\$ Solicitado R\$ 9.360,00	R\$ Sugerido R\$ 9.360,00
3 Considerando o normativo de atendimento para o tipo de desastre (Orientação Operacional 01/2022), considerando a análise da Coordenação, considerando as orientações dadas pela equipe GADE in loco para a instrução processual, considerando as informações de danos e impactos oriundas do FIDE e relatório social, corrobora-se a sugestão de deferimento integral da solicitação, estando a solicitação de acordo com o normativo legal aplicável.				
Amin Augusto Braun (Diretor)		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00
Item 1	Especificação Kit de Higiene Pessoal		R\$ Solicitado R\$ 9.360,00	R\$ Sugerido R\$ 9.360,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00
Item 1	Especificação Kit de Higiene Pessoal		R\$ Solicitado R\$ 9.360,00	R\$ Sugerido R\$ 9.360,00

Kit Dormitório

Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas destruídas e inundadas, muitas famílias perderam estes itens em face ao grande volume pluviométrico registrado, fazendo com que os habitantes perdessem suas condições básicas de dormitório, fazendo necessário a garantia destes itens.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 4	
505		30		R\$ 16.640,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Kit Dormitório				Aquisição
	130	KIT	30	R\$ 128,00	R\$ 16.640,00

Frederico de Sant'anna (Coordenador)		atendimento <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ Solicitado R\$ 139.885,00	R\$ Sugerido R\$ 139.885,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Colchões de Solteiro D-20		R\$ 139.885,00	R\$ 139.885,00
Sugere-se o deferimento da meta. Foi considerada ORIENTAÇÃO OPERACIONAL nº 01/2022 - ASSEMBLEIA HUMANITÁRIA PARA MUNICÍPIOS ATINGIDOS POR DESASTRES DE ORIGEM METEOROLÓGICA OU HIDROLÓGICA como base para análise. Foi anexado relatório social e considerada a informação de FIDE com 505 pessoas entre desabrigados e desalojados equivalentes a 127 famílias). Memória de cálculo: 505 X R\$ 277,00 = R\$ 139.885,00				
TIAGO MOLINA SCHNORR (CGMO)		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 139.885,00	R\$ 139.885,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Colchões de Solteiro D-20		R\$ 139.885,00	R\$ 139.885,00
5 Considerando o normativo de atendimento para o tipo de desastre (Orientação Operacional 01/2022), considerando a análise da Coordenação, considerando as orientações dadas pela equipe GADE in loco para a instrução processual, considerando as informações de danos e impactos oriundas do FIDE e relatório social, corrobora-se a sugestão de deferimento integral da solicitação, estando a solicitação de acordo com o normativo legal aplicável.				
Amin Augusto Braun (Diretor)		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 139.885,00	R\$ 139.885,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Colchões de Solteiro D-20		R\$ 139.885,00	R\$ 139.885,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 139.885,00	R\$ 139.885,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Colchões de Solteiro D-20		R\$ 139.885,00	R\$ 139.885,00

Água mineral

Devido ao desastre ocorrido, as famílias necessitaram de água potável para consumo, fazendo necessário a garantia do item.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 6	
505		10		R\$ 15.015,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Água Mineral de 20L				Aquisição
	10010	L	10	R\$ 1,50	R\$ 15.015,00

Frederico de Sant'anna (Coordenador)		atendimento <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ Solicitado R\$ 15.015,00	R\$ Sugerido R\$ 15.015,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Água Mineral de 20L		R\$ 15.015,00	R\$ 15.015,00
Sugere-se o deferimento da meta. Foi considerada ORIENTAÇÃO OPERACIONAL nº 01/2022 HUMANITÁRIA PARA MUNICÍPIOS ATINGIDOS POR DESASTRES DE ORIGEM METEOROLÓGICA, GEOLÓGICA OU HIDROLÓGICA como base para análise. Foi anexado relatórios social e considerada a informação do FIDE com 505 pessoas entre desabrigados e desalojados equivalentes a 127 famílias). Memória de cálculo: 505 X 2 (litro) x R\$ 1,50 x 10 dias = R\$ 15.150,00. Portanto sugere-se atendimento integral do valor solicitado				
TIAGO MOLINA SCHNÖRR (CGMO)		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 15.015,00	R\$ 15.015,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Água Mineral de 20L		R\$ 15.015,00	R\$ 15.015,00
6 Considerando o normativo de atendimento para o tipo de desastre (Orientação Operacional 01/2022), considerando a análise da Coordenação, considerando as orientações dadas pela equipe GADE in loco para a instrução processual, considerando as informações de danos e impactos oriundas do FIDE e relatório social, corrobora-se a sugestão de deferimento integral da solicitação, estando a solicitação de acordo com o normativo legal aplicável.				
Armin Augusto Braun (Diretor)		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 15.015,00	R\$ 15.015,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Água Mineral de 20L		R\$ 15.015,00	R\$ 15.015,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ 15.015,00	R\$ 15.015,00
Item	Especificação		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Água Mineral de 20L		R\$ 15.015,00	R\$ 15.015,00

Veículo

Locação de 05 veículos do tipo pick-up para deslocamento de equipe e entrega de materiais por via terrestre aos afetados.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 7	
505		30		R\$ 42.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Veículo pick-up 4x4				
	150	DIÁRIA	30	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00